

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



LEI MUNICIPAL Nº 737, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Altera o §1º do Art. 11 da Lei nº 295/2002, alterada pela Lei nº 723, de 31 de maio de 2012.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o § 1º do Art. 11, da Lei 295/2002 alterada pela Lei Municipal nº 723, de 31 de maio de 2012 que passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11

§ 1º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos contará com uma divisão de Trânsito, que será o órgão executivo de trânsito para efeitos do que determina a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, encarregado de coordenar as ações relacionadas à circulação viária no âmbito municipal, tendo como Autoridade de Trânsito o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 03 DE JULHO DE 2012.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

DENISE SILVEIRA PHILIPPSEN

Secretaria Municipal de Administração interina

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”